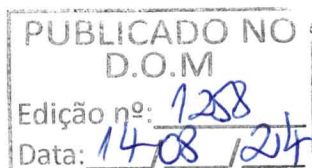




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.279, DE 14 DE AGOSTO DE 2024



**“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.207, DE 22 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 10.068/2023 que aprovou em 25/09/2023 o *Loteamento Residencial*, denominado “*Parque das Palmeiras*”, também aprovado pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 234/2022, de 05 de julho de 2022, conforme Protocolo GRAPROHAB nº 17.859, constante do Processo Administrativo nº 10.068/2023 e perante os órgãos técnicos desta Municipalidade;

**Considerando** a necessidade de correção do Quadro de Áreas contido no Art. 1.º do Decreto nº 7.207 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do referido loteamento;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.529/2023 tendo por penso o Processo Administrativo nº 10.068/2023 e o Processo Administrativo nº 8.348/2024;

### DECRETA:

**Art.1º** Fica retificado o Quadro de Áreas contido no Art. 1º do Decreto n.º 7.207 de 22 de maio de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M2)	%
<b>1. Área de Lotes</b> (nº de lotes: 47)	6.781,01	25,95
<b>2. Áreas Públicas</b>	19.345,71	74,05
2.1. Sistema Viário	5.990,99	22,93
2.2 Área Institucional	1.828,87	7,00
2.3. Espaços Livres de Uso Público:	11.525,85	44,12
2.3.1. Áreas Verdes/APP	10.217,36	39,11
2.3.2. Sistemas de Lazer	1.308,49	5,01
<b>3. Área Total Loteada</b>	26.126,72	100,00
<b>4. TOTAL DA GLEBA</b>	26.126,72	100,00

J  
J  
J



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.279/2024 - fls. 02

**Art. 2º** Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.207 de 22 de maio de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de agosto de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**Rafael Petrozziello**  
Secretaria Municipal de Governo